

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RETIFICAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA (CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, PARA PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de junho de 2012; no Decreto nº 11.281 de 17 de julho de 2023, na Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 82 de 16 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

8.1.3 Terceira Etapa: Capacitação Pedagógica na modalidade de EaD – (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):

- a) Os candidatos aprovados na 2ª etapa de análise curricular terão acesso à plataforma <https://ead.ieptec.ac.gov.br/> para participar da Capacitação Pedagógica;
- b) O candidato receberá um link, no email informado na ficha de inscrição, para confirmar sua matrícula na Capacitação Pedagógica.
- c) Para acessar a plataforma o candidato receberá, no mesmo email informado na inscrição, o LOGIN com usuário e senha, sendo obrigatório que, no 1º acesso, altere a senha para que tenha acesso ao material de estudos.
- d) A capacitação pedagógica visa à ambientação do PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA com a proposta pedagógica e curricular do IEPTEC, em consonância com as atribuições do cargo, conforme o item 3.1;
- e) A carga horária é de 20 horas, a serem executadas no período máximo de 7 dias, para a realização das atividades propostas;
- f) Após a conclusão do estudo de todo conteúdo da capacitação pedagógica, o candidato deverá realizar a avaliação por meio de ÚNICO instrumento, totalizando 30 pontos:
  1. Realização de uma avaliação objetiva (10 questões), no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (30,0 pontos);
- g) O candidato que não acessar a plataforma ou acessá-la e não realizar a avaliação objetiva, será automaticamente eliminado;
- h) Para a aprovação nesta etapa, o candidato não pode obter nota 0,0 (zero) no instrumento de avaliação, devendo no mínimo alcançar 15,0 pontos;
- i) Mediante aprovação, o candidato poderá realizar a emissão do certificado digital pelo próprio portal;
- j) Será divulgada a lista dos candidatos classificados e desclassificados;
- k) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da capacitação pedagógica, em requerimento específico - ANEXO III, no endereço eletrônico, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar, na data prevista no Cronograma de Atividades do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- l) O recurso deverá ser enviado no email [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com).

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 3: CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

QUESTIONÁRIO OBJETIVO E ON LINE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nº de acertos das questões (10 questões, valendo 3,0 pontos cada acerto)	3,0	30,0
<b>TOTAL DA ETAPA 3</b>		<b>30,0</b>

Rio Branco, 24 de outubro de 2025.

Alírio Wanderley Neto  
Presidente do IEPTEC  
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ERRATA – EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, PARA PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de junho de 2012; no Decreto nº 11.281 de 17 de julho de 2023, na Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 82 de 16 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ERRATA:

Onde se lê:

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, os critérios utilizados obedecerão a seguinte ordem:

- a. obtiver maior número de pontos na experiência em Docência na área de formação acadêmica/ área de atuação prevista no Edital;
- b. obtiver maior número de pontos na experiência em Docência na Educação Profissional e Tecnológica;
- c. obtiver maior número de pontos na experiência em Docência na Educação Básica ou Superior;
- d. obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional na área específica de formação;
- e. obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional na área da Educação Profissional e Tecnológica;
- f. maior idade, considerando dia, mês e ano.

Leia-se

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, os critérios utilizados obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade, considerando dia, mês e ano.

Rio Branco, 24 de outubro de 2025.

Alírio Wanderley Neto  
Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr  
Decreto Nº 52-P/2023